



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 83, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da inclusão da fonte de recurso federal e adequação no quantitativo de procedimentos propostos pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá (Hospital Geral) para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III- A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, de Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do anexo XXIV (Origem: PRT GM/MS nº 3.410/2010, que estabelece as diretrizes para Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP);

IV- O Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V- O Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI- Decreto nº 1.446, de 29 de julho de 2022, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, que trata do Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências.

VII - A Proposta nº 51 apresentada pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá (Hospital Geral - CNES 2659107), aprovada pela Resolução CIB Ad Referendum nº 131 de 28 de outubro de 2021 e homologada pela Resolução CIB nº 235 de 12 de novembro de 2021, no valor total de R\$ 1.038.101,55 (um milhão trinta e oito mil cento e um reais e cinquenta e cinco centavos) para a realização de procedimentos cirúrgicos cardiovasculares eletivos de alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

VIII- A solicitação de inclusão de valores referentes à fonte de Recurso Federal de acordo com o faturamento da produção, por se tratar de unidade habilitada junto ao Ministério da Saúde;

Kellyby de Oliveira

Secretária de Estado de Saúde

Marco Antonio Norberto Edipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX- A solicitação de adequação do quantitativo dos procedimentos constantes da proposta nº 51, em consonância com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 1.446 de 29 de julho de 2022, que autoriza que os proponentes solicitem ajustes das propostas já validadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inclusão dos valores referentes à fonte de Recurso Federal bem como a adequação do quantitativo dos procedimentos constantes da Proposta nº 51, apresentada pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá (Hospital Geral - CNES 2659107), para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade cardiovasculares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias, conforme anexo único.

Art. 2º A proposta nº 51 apresentada pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá (Hospital Geral - CNES 2659107), após a adequação do quantitativo passará a ofertar 60 (sessenta) procedimentos de alta complexidade.

Art. 3º O valor total da proposta, após a adequação, será de **R\$ 849.381,86** (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 650.598,16** (seiscentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) na fonte de recurso estadual e **R\$ 198.783,70** (cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) na fonte de recurso federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.



Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2022.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB Nº 83 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Item		Descrição	Qtd.	Valor Unitário Programa Mais MT (SES-MT)	Valor Total SES - SUS	Valor Unitário SIGTAP SUS	Valor Total SIGTAP SUS
1	040601093-5	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACORPÓREA (C/ 2 OU MAIS EXERTOS)	8	R\$ 20.869,11	R\$ 166.952,88	R\$ 6.956,37	R\$ 55.650,96
2	040601092-7	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACORPÓREA	4	R\$ 20.269,11	R\$ 81.076,44	R\$ 6.756,37	R\$ 27.025,48
3	040601063-3	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTISÍTIO TRANSVENOSO	4	R\$ 5.191,53	R\$ 20.766,12	R\$ 1.730,51	R\$ 6.922,04
4	040601065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	1	R\$ 3.071,16	R\$ 3.071,16	R\$ 1.023,72	R\$ 1.023,72
5	040601069-2	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	4	R\$ 18.965,22	R\$ 75.860,88	R\$ 6.321,74	R\$ 25.286,96
6	040603002-3	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	1	R\$ 11.030,04	R\$ 11.030,04	R\$ 1.575,72	R\$ 1.575,72
7	040603003-0	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	8	R\$ 11.030,04	R\$ 88.240,32	R\$ 1.575,72	R\$ 12.605,76
8	011001004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	2	R\$ 379,46	R\$ 758,92	R\$ 189,73	R\$ 379,46
9	021001005-3	AORTOGRAFIA TORÁCICA	6	R\$ 340,88	R\$ 2.045,28	R\$ 170,44	R\$ 1.022,64
10	021001007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	6	R\$ 338,92	R\$ 2.153,52	R\$ 179,46	R\$ 1.076,76
11	040605002-3	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLACÃO DE FLUTTER ATRIAL)	8	R\$ 12.989,61	R\$ 103.916,88	R\$ 4.329,87	R\$ 34.638,96
12	040605003-1	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLACÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	2	R\$ 13.146,21	R\$ 26.292,42	R\$ 4.382,07	R\$ 8.764,14
13	040605012-0	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLACÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	2	R\$ 14.261,94	R\$ 28.523,88	R\$ 4.753,98	R\$ 9.507,96
15	040303014-5	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	3	R\$ 9.478,89	R\$ 28.436,67	R\$ 3.159,63	R\$ 9.478,89
16	040303015-3	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	1	R\$ 11.472,75	R\$ 11.472,75	R\$ 3.824,25	R\$ 3.824,25
TOTAL GERAL DE PROCEDIMENTOS					R\$ 650.598,16		R\$ 198.783,70

Kellyby de Oliveira
Secretária de Estado de Saúde

Marco Antonio Tadeu Felipe
Presidente do CIB/MT